



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 2965 de 07 de janeiro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2965 de 07/01/2019)

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2965 de 07/01/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Processo: 9210/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Serviços de telefonia fixa para o exercício de 2019  
Valor: R\$ 10.000,00  
Fundamentação: Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2965 de 07/01/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE  
Processo: 9374/2018 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Fornecimento de água tratada para o exercício de 2019  
Valor: R\$ 15.948,65  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: BANCO DO BRASIL S/A  
Processo: 9065/2018 – Secretaria Municipal de Fazenda  
Objeto: Empenho estimativo para tarifas bancárias para o exercício de 2019.  
Valor: R\$ 30.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Processo: 9376/2018 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Empenho estimativo para serviços de postagem para o exercício de 2019.  
Valor: R\$ 39.600,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE  
Processo: 9374/2018 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Fornecimento de água tratada para o exercício de 2019  
Valor: R\$ 2.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Processo: 9374/2018 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Serviços de telefonia fixa para o exercício de 2019  
Valor: R\$ 4.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE  
Processo: 9191/2018 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Fornecimento de água tratada para o exercício de 2019  
Valor: R\$ 19.200,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Processo: 9194/2018 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Serviços de telefonia fixa para o exercício de 2019  
Valor: R\$ 42.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa : OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.  
Processo: 9563/2018 – Secretaria Municipal de Educação.  
Objeto: Aquisição de Material de Pintura para ser utilizado nas Escolas e Creches do Município de Paty do Alferes.  
Valor: R\$ 4.386,30  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP.  
Processo: 9562/2018 – Secretaria Municipal de Educação.  
Objeto: Aquisição de Material de Pintura para ser utilizado nas Escolas e Creches do Município de Paty do Alferes.  
Valor: R\$ 25.947,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA.  
Processo: 9553/2018 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota da SMS para o exercício de 2019.  
Valor: R\$ 131.193,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO EIRELI.  
Processo: 9218/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura.  
Objeto: Aquisição de mobiliário para as dependências da Secretaria.  
Valor: R\$ 8.326,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO -ME.  
Processo: 9223/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura.  
Objeto: Aquisição de mobiliário para as dependências da Secretaria.  
Valor: R\$ 1.071,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Processo: 9219/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura.  
Objeto: Aquisição de mobiliário para as dependências da Secretaria.  
Valor: R\$ 2.733,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: H.J RODRIGUES MELO LTDA.  
Processo: 9338/2018 – Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto: Aquisição de massa asfáltica para recapeamento das vias urbanas..  
Valor: R\$ 60.475,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2016

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo ao Contrato n.º 030/2016**, celebrado com a empresa **JM SILVA FILHO REMATEC ME**, tendo como objeto a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de laboratório, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2018.

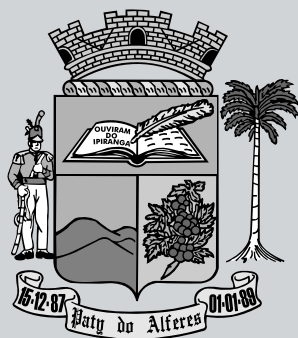
Paty do Alferes, 07 de Janeiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERANARDES NETO  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**DENILSON DA COSTA NOGUEIRA-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**13º ATO DE APOSTILAMENTO****ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 031/2018****1º DISTRITO**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para reajuste de preço do combustível **Diesel S10, com início em 04 de janeiro de 2019**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ **3,989** (três reais e novecentos e oitenta e nove milésimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8471/2017, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 08 de Janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**14º ATO DE APOSTILAMENTO****ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 031/2018****1º DISTRITO**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para reajuste de preço do combustível **Etanol, com início em 04 de janeiro de 2019**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ **4,05** (quatro reais e cinco centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8471/2017, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 08 de Janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 5.559 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.509 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$63.355,00 (Sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

FONTE = 082 R\$ 63.355,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.01.10.301.0010.1171 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica da Maravilha  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.355,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-18.

§ 1º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput do artigo 2º é a seguinte:

**4.2.4.2.1.01.10.02.00.00 - Aquis. De Equipamento a Unidade Básica da Maravilha..... R\$63.355,00**

§ 2º - Por força de reclassificação de códigos imposta pelas mudanças da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05 de 26 de agosto de 2015 e para atender à nova classificação da receita junto ao SIGFIS, o Poder Executivo observará as Normas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ fazendo as devidas aplicações, no que couber, à suplementação deste Decreto.

§ 3º - Os códigos usados pelo Município de Paty do Alferes são relacionados abaixo conforme **NOTA TÉCNICA: MUDANÇAS DO SIGFIS PARA ATENDER A NOVA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA** que consta do rol completo das receitas do anexo II, que constitui a tabela de referência do SIGFIS e que apresenta a correspondência entre a tabela adotada até 2018.

I - Classificação segundo a correspondência da Nota Técnica:

**4.2.4.1.8.03.11.07.00.00 - Aquis. De Equipamento a Unidade Básica da Maravilha..... R\$63.355,00**

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município a partir das modificações introduzidas pelo presente Decreto que regulamenta a Lei 2.509 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2019

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



**DECRETO N.º 5.560 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.510 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$149.750,00 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

FONTE = 082 R\$ 149.750,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.01.10.301.0010.1198 - Aquisição de Equipamentos PAM Saúde de Pedras Ruivas  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 - Equipamentos e Material Permanente	RS	149.750,00
--	----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1180-06.

§ 1º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput do artigo 2º é a seguinte:

**4.2.4.2.1.01.10.12.00.00 - Aquisição de Equipamentos PAM Saúde de Pedras Ruivas ..... R\$149.750,00**

§ 2º - Por força de reclassificação de códigos imposta pelas mudanças da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05 de 26 de agosto de 2015 e para atender à nova classificação da receita junto ao SIGFIS, o Poder Executivo observará as Normas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ fazendo as devidas aplicações, no que couber, à suplementação deste Decreto.

§ 3º - Os códigos usados pelo Município de Paty do Alferes são relacionados abaixo conforme **NOTA TÉCNICA: MUDANÇAS DO SIGFIS PARA ATENDER A NOVA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA** que consta do rol completo das receitas do anexo II, que constitui a tabela de referência do SIGFIS e que apresenta a correspondência entre a tabela adotada até 2018.

I - Classificação segundo a correspondência da Nota Técnica:

**4.2.4.1.8.03.11.05.00.00 - Aquisição de Equipamentos PAM Saúde de Pedras Ruivas..... R\$149.750,00**

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município a partir das modificações introduzidas pelo presente Decreto que regulamenta a Lei 2.510 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2019**

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO N.º 5.561 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.511 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais).

FONTE = 082 R\$ 1.980,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.01.10.301.0010.1176 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Pedras Ruivas  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 - Equipamentos e Material Permanente	RS	1.980,00
--	----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-45.

§ 1º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput do artigo 2º é a seguinte:

**4.2.4.2.1.01.10.10.07.00.00 - Aquis. De Equipamento à Unidade de Pedras Ruivas ..... R\$ 1.980,00**

§ 2º - Por força de reclassificação de códigos imposta pelas mudanças da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05 de 26 de agosto de 2015 e para atender à nova classificação da receita junto ao SIGFIS, o Poder Executivo observará as Normas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ fazendo as devidas aplicações, no que couber, à suplementação deste Decreto.

§ 3º - Os códigos usados pelo Município de Paty do Alferes são relacionados abaixo conforme **NOTA TÉCNICA: MUDANÇAS DO SIGFIS PARA ATENDER A NOVA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA** que consta do rol completo das receitas do anexo II, que constitui a tabela de referência do SIGFIS e que apresenta a correspondência entre a tabela adotada até 2018.

I - Classificação segundo a correspondência da Nota Técnica:

**4.2.4.1.8.03.11.11.00.00 - Aquis. De Equipamento à Unidade de Pedras Ruivas ..... R\$ 1.980,00**

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município a partir das modificações introduzidas pelo presente Decreto que regulamenta a Lei 2.511 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2019**

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO N.º 5.562 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.512 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$9.833,65 (Nove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE = 082 R\$ 9.833,65 (Capital em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.01.10.301.0010.1174 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde da Maravilha  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 - Equipamentos e Material Permanente	RS	9.833,65
--	----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-44.

§ 1º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput do artigo 2º é a seguinte:

**4.2.4.2.1.01.10.05.00.00 - Aquis. De Equipamento à Unidade de Saúde da Maravilha ..... R\$9.833,65**

§ 2º - Por força de reclassificação de códigos imposta pelas mudanças da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05 de 26 de agosto de 2015 e para atender à nova classificação da receita junto ao SIGFIS, o Poder Executivo observará as Normas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ fazendo as devidas aplicações, no que couber, à suplementação deste Decreto.

§ 3º - Os códigos usados pelo Município de Paty do Alferes são relacionados abaixo conforme **NOTA TÉCNICA: MUDANÇAS DO SIGFIS PARA ATENDER A NOVA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA** que consta do rol completo das receitas do anexo II, que constitui a tabela de referência do SIGFIS e que apresenta a correspondência entre a tabela adotada até 2018.

I - Classificação segundo a correspondência da Nota Técnica:

**4.2.4.1.8.03.11.10.00.00 - Aquis. De Equipamento à Unidade de Saúde da Maravilha ..... R\$9.833,65**

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município a partir das modificações introduzidas pelo presente Decreto que regulamenta a Lei 2.512 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2019**

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO N.º 5.563 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.513 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$95.474,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

FONTE = 082 R\$ 95.474,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.01.10.301.0010.1172 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica João Ricardo Montemor Filho  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 - Equipamentos e Material Permanente	RS	95.474,00
--	----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1170-01.

§ 1º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput do artigo 2º é a seguinte:

**4.2.4.2.1.01.10.03.00.00 - Aquis. De Equipamento à Unidade Básica João Ricardo M. Filho..... R\$95.474,00**

§ 2º - Por força de reclassificação de códigos imposta pelas mudanças da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05 de 26 de agosto de 2015 e para atender à nova classificação da receita junto ao SIGFIS, o Poder Executivo observará as Normas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ fazendo as devidas aplicações, no que couber, à suplementação deste Decreto.

§ 3º - Os códigos usados pelo Município de Paty do Alferes são relacionados abaixo conforme **NOTA TÉCNICA: MUDANÇAS DO SIGFIS PARA ATENDER A NOVA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA** que consta do rol completo das receitas do anexo II, que constitui a tabela de referência do SIGFIS e que apresenta a correspondência entre a tabela adotada até 2018.

I - Classificação segundo a correspondência da Nota Técnica:

**4.2.4.1.8.03.11.08.00.00 - Aquis. De Equipamento à Unidade Básica João Ricardo M. Filho..... R\$95.474,00**

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município a partir das modificações introduzidas pelo presente Decreto que regulamenta a Lei 2.513 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2019**

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**





**DECRETO N.º 5.564 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.514 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$82.419,20 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

FONTE = 082 R\$ 82.419,20 (Capital em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1173 - Aquisição de Equipamentos para a Clínica da Família

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	82.419,20
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-43.

§ 1º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput do artigo 2º é a seguinte:

**4.2.4.2.1.01.10.04.00.00 – Aquis. De Equipamentos para a Clínica da Família ..... R\$82.419,20**

§ 2º - Por força de reclassificação de códigos imposta pelas mudanças da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05 de 26 de agosto de 2015 e para atender à nova classificação da receita junto ao SIGFIS, o Poder Executivo observará as Normas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ fazendo as devidas aplicações, no que couber, à suplementação deste Decreto.

§ 3º - Os códigos usados pelo Município de Paty do Alferes são relacionados abaixo conforme **NOTA TÉCNICA: MUDANÇAS DO SIGFIS PARA ATENDER A NOVA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA** que consta do rol completo das receitas do anexo II, que constitui a tabela de referência do SIGFIS e que apresenta a correspondência entre a tabela adotada até 2018.

I – Classificação segundo a correspondência da Nota Técnica:

**4.2.4.1.8.03.11.09.00.00 – Aquis. De Equipamentos para a Clínica da Família ..... R\$82.419,20**

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município a partir das modificações introduzidas pelo presente Decreto que regulamenta a Lei 2.514 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2019**

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO N.º 5.565 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.515 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$57.433,65 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE = 082 R\$ 57.433,65 (Capital em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1170 - Aquisição de Equipamentos para a Saúde da Família de Bela Vista

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	57.433,65
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-40.

§ 1º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput do artigo 2º é a seguinte:

**4.2.4.2.1.01.10.01.00.00 – Aquis. De Equipamento para o Posto de Saúde da Família de Bela Vista ..... R\$57.433,65**

§ 2º - Por força de reclassificação de códigos imposta pelas mudanças da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05 de 26 de agosto de 2015 e para atender à nova classificação da receita junto ao SIGFIS, o Poder Executivo observará as Normas Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ fazendo as devidas aplicações, no que couber, à suplementação deste Decreto.

§ 3º - Os códigos usados pelo Município de Paty do Alferes são relacionados abaixo conforme **NOTA TÉCNICA: MUDANÇAS DO SIGFIS PARA ATENDER A NOVA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA** que consta do rol completo das receitas do anexo II, que constitui a tabela de referência do SIGFIS e que apresenta a correspondência entre a tabela adotada até 2018.

I – Classificação segundo a correspondência da Nota Técnica:

**4.2.4.1.8.03.11.06.00.00 – Aquis. De Equipamento para o Posto de Saúde da Família de Bela Vista ..... R\$57.433,65**

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município a partir das modificações introduzidas pelo presente Decreto que regulamenta a Lei 2.515 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2019**

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO N.º 5.566 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$103.268,16 (Cento e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

FONTE = 015 R\$103.268,16 (Royalties)

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.01.09.122.0028.2255 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.91.97.015 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	R\$	103.268,16
---	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.129.0003.2291 – Manutenção da Administração Tributária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	103.268,16
--	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2019**

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO N.º 5.546 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$83.908,32 (Oitenta e três mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

FONTE = 001 R\$12.765,00 (Ordinários Não Vinculados)  
 FONTE = 020 R\$71.143,32 (Transferências da União - FNDE)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.765,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2235 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	63.886,56
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2241 – Apoio ao Transporte Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	5.496,76
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.365.0007.2241 – Apoio ao Transporte Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	1.760,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	92,24
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.696,51

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.976,25
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2233 – Programa Dinheiro na Escola PDDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	30,80
-------------------------------------	-----	-------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2241 – Apoio ao Transporte Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.020 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	71.112,52
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2018**

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Republicado por Incorrecção**